

PROC.: 01400	219659	2016	AA	63
SEI:	0147283			
Data:	26/10/2016			
Usuário:	Nilton			

OF. nº. / 2016

Rio de Janeiro, 25 de Outubro de 2016.

A Sua Senhoria a Senhora
MARIANA RIBAS DA SILVA
Secretária Executiva
Ministério da Cultura
Esplanada dos Ministérios – Bloco B – 3º andar
70068-900 - Brasília / DF

Senhora Secretária,

Solicito a Vossa Senhoria a Descentralização de Crédito Orçamentário, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado ao pagamento do **Programa Funarte de Doação De Conjuntos De Iluminação Cênica.**

Desse modo, encaminho, anexo, Termo de Execução Descentralizada, de que trata a Portaria/MinC, nº110 / 2011, alterada pela Portaria/MinC, nº. 23, de 13 de março de 2014.

Atenciosamente,



HUMBERTO FERREIRA BRAGA

Presidente

FUNARTE



ANEXO da Portaria nº 110, de 24 de novembro de 2011
Alterada pela Portaria nº 23, de 13 de março de 2014

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo nº: 01400-219659/2016-63

EXERCÍCIO: 2016

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MINISTÉRIO DA CULTURA: Secretaria Executiva

CNPJ: 032.21904/0001-35

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 3º Andar – Brasília – DF

ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: Fundação Nacional de Artes

CNPJ: 26.963.660/0002-42

ENDEREÇO: Rua da Imprensa, 16 / 5º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo Ministério da Cultura: Mariana Ribas da Silva, Secretária-Executiva, RG: 13.376.608-9 – Detran-RJ, CPF: 098.992.187-58, Decretos de 7 de julho de 2016, D.O.U., seção 2, pág. 1, de 8 de julho de 2016.

Pela Fundação Nacional de Artes: Humberto Ferreira Braga, Presidente, RG: 192892 - MAERRJ, CPF: 090.671.327-72, Decreto de 08/08/2016, D.O.U, seção 2, pág. 01, em 09/08/2016.

LEGISLAÇÃO

O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.

OBJETO

Programa Funarte de Doação De Conjuntos De Iluminação Cênica

Realizar a doação de conjuntos de equipamentos de iluminação cênica a instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, como forma de contribuir para a melhoria técnica e artística de espaços voltados à prática de atividades cênicas.

A doação dos equipamentos de iluminação cênica se dará através de um edital de chamamento público.

JUSTIFICATIVA

Com esta doação a Funarte pretende equipar espaços cênicos de pequeno, médio e grande porte com elementos de iluminação cênica, tais como, mesa de controle de luz, módulos de potência, projetores e refletores, entre outros.

Será dada prioridade aos espaços que recebem atividade artística durante todo o ano, que oferecem técnicos da própria casa e onde existam instalações apropriadas e em condições para montagem dos equipamentos.

OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo de Execução Descentralizada será operacionalizado pelo MINISTÉRIO DA CULTURA mediante a transferência dos recursos para a FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES (FUNARTE).

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos créditos descentralizado deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor.

A título informativo, os órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, encaminharão ao órgão Repassador, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do Termo, relatório físico-financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

O MINISTÉRIO DA CULTURA realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros à Fundação Nacional de Artes para a execução do objeto deste Termo, no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), à conta da Dotação Consignada da Secretaria Executiva / FNC / MINC, como segue:

Órgão Cedente: Ministério da Cultura

Unidade Gestora: 340035 – Secretaria Executiva / FNC / MINC

Gestão: 00001

Órgão Executor: Fundação Nacional de Artes

Unidade Gestora: 403201

Gestão: 40402

Finalidade: Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso (X) I, () II, () III, () IV.

Ação: 20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

PTRES: 091.944

Fonte: 0150

Plano Interno: 6FUFC060001 (ID: 8123)

Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

NATUREZA DA DESPESA	VALOR RS
3390.32	2.000.000,00
Total	2.000.000,00

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período de Execução: Outubro a Dezembro/2016

Cronograma Mensal:

Outubro / 2016

Abertura de processo para encaminhar ao Setor de Licitação da Funarte

Novembro a Dezembro / 2016

Licitação dos equipamentos de iluminação cênica.

Empenho e recebimento dos equipamentos de iluminação cênica.

DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 24 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Constituem Obrigações do **CONCEDENTE**:

- Efetuar a transferência do orçamento previsto para a execução deste Termo, na forma e prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;
- Efetuar a liberação do recurso financeiro, após a comprovação, pelo proponente, do empenhamento da despesa;
- Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto deste Termo;
- Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- Publicação deste Termo em sítio eletrônico da Internet, visando atender ao princípio da publicidade;

II - Constituem Obrigações do **PROPONENTE**:

- Promover a execução do objeto deste Termo na forma e prazos estabelecidos;
- Solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de empenhamento da despesa;
- Aplicar os recursos discriminados, exclusivamente, na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
- Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Termo;

- e) Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- f) Apresentar prestação de contas final, contendo pelo menos as peças constantes do campo "Prestação de Contas";
- g) Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo.

DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

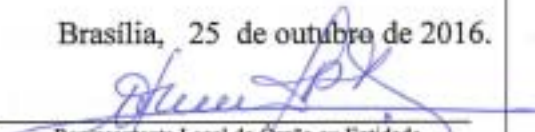
ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser disponibilizado, pela Unidade Gestora demandante, no sítio eletrônico da Internet em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011, emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Fazenda.

Brasília, 25 de outubro de 2016.



Representante Legal do Ministério da Cultura
Mariana Ribas da Silva


Representante Legal do Órgão ou Entidade
Humberto Ferreira Braga